



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
CENTRO REGIONAL DE LEIRIA

NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO
Largo da República, n.º 3
2400-001 Leiria

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

(Aplicação de Sanções)

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 201800122249
ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL SEM DENOMINAÇÃO
PROPRIETÁRIO: OLÍVIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

Em cumprimento do disposto nos nº 1, alínea c) e nº 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, dá-se público conhecimento de que, por sentença judicial proferida em 08/02/2024 pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Juízo de trabalho de Leiria, Juiz 3, no Proc. nº 2581/23.1T8LRA, foi condenada a entidade supra identificada, na aplicação de uma coima no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros) e custas do processo no montante de €45,00 (quarenta e cinco euros), por se ter verificado que a mesma, em 11/06/2018, mantinha em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na Rua Vale do Ninho, nº 13, 3105-286 Pelariga, Pombal, sem que lhe tenha sido concedida licença ou autorização provisória de funcionamento nos termos previstos no Decreto-lei nº 64/2007, de 14 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de Março.

Leiria, 19 de março de 2024

O Diretor de Segurança Social

João Paulo Pedrosa